



Percepção de adolescentes em medidas socioeducativas sobre fatores de risco e proteção à prática infracional

Rutherford Alves Moura

Universidade Regional do Cariri, Crato, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-8985-1121>

Felice Teles Lira dos Santos Moreira

Universidade Regional do Cariri, Crato, Brasil

<https://orcid.org/0009-0009-9753-0190>

Mateus Sampaio de Oliveira

Universidade Regional do Cariri, Crato, Brasil

<https://orcid.org/0009-0006-4464-4301>

Hildânia Alves Pereira de Morais

Universidade Regional do Cariri, Crato, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1979-5232>

Grayce Alencar Albuquerque

Universidade Regional do Cariri, Crato, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-8726-0619>

Introdução

A adolescência corresponde ao período entre o surgimento da puberdade e o início da vida adulta, sendo marcada por significativas mudanças na cognição, nas emoções e nas relações interpessoais, que ocorrem simultaneamente às transformações biológicas dessa fase (BACKES; BONNIE, 2019). No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define a adolescência como a faixa etária entre 12 e 18 anos. Contudo, em situações específicas previstas em lei, suas disposições protetivas e socioeducativas podem ser aplicadas, excepcionalmente, a indivíduos entre 18 e 21 anos de idade (BRASIL, 1990). Esse estágio envolve um processo de amadurecimento em que o indivíduo se depara com desafios relacionados à construção de sua identidade e ao alinhamento com as expectativas culturais da sociedade em que está inserido.

Diante desse cenário, os adolescentes encontram-se em uma situação complexa e decisiva na construção de seus caminhos. O processo de tomada de decisão tem ligação direta com as vivências da pessoa, sendo influenciado, positiva ou negativamente, pelo meio social em que convive (ROCHA; RIBEIRO, 2017). Em ambientes socialmente vulneráveis, marcados por comportamentos desviantes e práticas criminosas, os indivíduos tendem a reproduzir essas condutas, por enxergá-las como normais dentro daquele contexto (GOMES, 2024).

Esse padrão de comportamento é refletido em dados concretos. Segundo dados divulgados pelo Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2017 existiam 26.109 adolescentes cumprindo sanções em regime fechado, de privação de liberdade, no Brasil (BRASIL, 2019). Em estudo realizado na Fundação Estadual Bem-Estar do Menor (FEBEM/SP), observou-se que as infrações por roubo (45,8%), furto (16,7%) e tentativa de homicídio e homicídio (14,5%) foram as infrações mais recorrentes que levaram à reclusão desses jovens (PRIULI; MORAES, 2007).

No Brasil, em relação aos jovens infratores, aplica-se o ECA, que estabelece sua responsabilização por meio de um sistema jurídico específico, em vez do julgamento pelo código penal, com a intenção de garantir a proteção integral desses jovens (BRASIL, 1990). Nesse contexto, os adolescentes que cometem atos infracionais estão sujeitos a Medidas Socioeducativas (MSEs), como advertência, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida ou internação em unidades de privação de liberdade, sempre com a finalidade de promover sua ressocialização e seu desenvolvimento (BRASIL, 1988). Considerando sua inimputabilidade penal, essas medidas possuem caráter predominantemente pedagógico e protetivo, buscando responsabilização sem comprometer as possibilidades de desenvolvimento futuro.

Estudos apontam como principais aspectos que contribuem para a prática de atos infracionais os desarranjos familiares, escolares, sociais, distúrbios cognitivos, baixa escolaridade, dificuldades de aprendizagem, violência intrafamiliar, início precoce do consumo de drogas e pobreza (GALLO; WILLIAMS, 2005).

Alguns estudiosos afirmam que, além desses fatores de risco, os adolescentes, por inúmeras vezes, podem se sentir pressionados no seio familiar e na sociedade quanto aos papéis responsáveis que são compelidos a assumir precocemente, como o alcance de bons resultados escolares, profissionais e familiares (SENNA; DESSEN, 2015). Devido a essas tensões e conflitos, o adolescente pode ficar sujeito a um elevado grau de vulnerabilidade e, conseqüentemente, vir a cometer erros e a adotar práticas delituosas.

Assim, no intuito de reduzir a possibilidade de adolescentes se envolverem em atos infracionais, o ECA afirma que é dever da família, do poder público, da sociedade e da comunidade em geral promover estratégias que garantam o acesso aos direitos básicos, como alimentação, saúde, educação, dignidade, esporte, lazer, cultura, profissionalização e convivência familiar harmoniosa, a todas as crianças e adolescentes (BRASIL, 1990). Todos esses elementos são considerados fatores de proteção, capazes de minimizar os riscos de condutas delitivas dos adolescentes.

É importante destacar que os fatores de proteção para a prática de atos infracionais também podem estar presentes na família, nas pessoas e sociedade em geral. No que concerne às características pessoais, estes fatores se concentram na autoestima, inteligência e autonomia do sujeito em questão; na esfera familiar se destacam a harmonia e a ausência de conflitos violentos; e ao nível comunitário pode-se citar o acesso aos recursos institucionais de qualidade, escolarização e apoio das políticas sociais (CONDE; TEIXEIRA, 2018).

Dado esse cenário de vulnerabilidades para ações delituosas por adolescentes, este estudo objetiva examinar a percepção de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade sobre a presença de fatores de risco e de proteção para a prática infracional.

Método

Trata-se de um estudo transversal, com abordagem qualitativa, realizado entre os meses de julho de 2022 a abril de 2023, com adolescentes que estavam regularmente cumprindo as Medidas Socioeducativas nas três Unidades Socioeducativas (USEs) existentes em Juazeiro do Norte.

O município de Juazeiro do Norte está localizado na região do Cariri, interior do estado do Ceará, e possui uma área territorial de 259 km², com uma população estimada em 286 mil habitantes, sendo a segunda maior população do Estado, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023).

Atualmente o município possui três Unidades Socioeducativas de acolhimento aos adolescentes para cumprimento das Medidas Socioeducativas de privação de liberdade, sendo uma de Semiliberdade, uma de Internação Provisória (45 dias) e uma de Internação (seis meses a três anos). Estas três Unidades Socioeducativas recebem adolescentes de até 48 comarcas do interior do Ceará, sendo referência para o Sistema Socioeducativo do Estado.

A capacidade estrutural máxima dessas Unidades Socioeducativas são: Semiliberdade com 20 vagas, Internação Provisória com 48 vagas e Internação com 90 vagas. Segundo a Superintendência Estadual do Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Estado do Ceará, existiam 44 adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas no município de Juazeiro do Norte no mês de agosto de 2022, último censo realizado à época da pesquisa.

As coletas foram iniciadas com autorização do juiz de direito responsável pela Vara Única da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte, juntamente com a assinatura dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pelos responsáveis legais e assinatura dos adolescentes que foram coletadas através dos Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).

A coleta de dados deu-se por meio de entrevistas semiestruturadas que duraram em média 30 minutos, foram gravadas e realizadas em local privativo nas Unidades Socioeducativas. O roteiro de entrevista buscou compreender as percepções e trajetórias dos adolescentes, abordando seus entendimentos sobre fatores de risco e proteção, cotidiano na unidade e relações estabelecidas com profissionais e familiares. Também contemplou aspectos relacionados às experiências de vida, como infância e adolescência, histórico de uso de substâncias psicoativas, além de dimensões projetivas, incluindo sonhos, expectativas e planos para o futuro.

Os discursos obtidos por meio das entrevistas foram processados pelo software IRaMuTeQ, desenvolvido por Ratinaud (2009) em sua versão 0.7 alpha 2, o qual permite a análise estatística clássica do texto e de tabelas do tipo indivíduos/palavras. Para o estudo, foram utilizadas as formas de análise do corpus textual, usando o método Classificação Hierárquica Descendente (CHD), que dividiu o corpus em classes, agrupando as palavras de acordo com a maior associação com a classe e apresentando o percentual de representação no corpus estudado (CAMARGO; JUSTO, 2013; MARCHAND; RATINAUD, 2009).

Para análise dos dados, foi utilizada como referencial teórico a *Tidal Model* (Teoria da Maré). Barker e Buchanan-Barker (2005) destacam que a Teoria da Maré compreende que a vida humana é semelhante ao movimento de vaivém das marés no oceano, tendo seus variados momentos de altos e baixos. O adolescente em privação de liberdade pode experimentar episódios constantes de crises emocionais e existenciais, que podem reforçar fatores de risco à prática infracional. Ainda, o adolescente pode não compreender a importância do processo de ressocialização que lhe é oferecido dentro das Unidades Socioeducativas, que atuam como fatores de proteção para a não reincidência destes atos (SILVA et al., 2023).

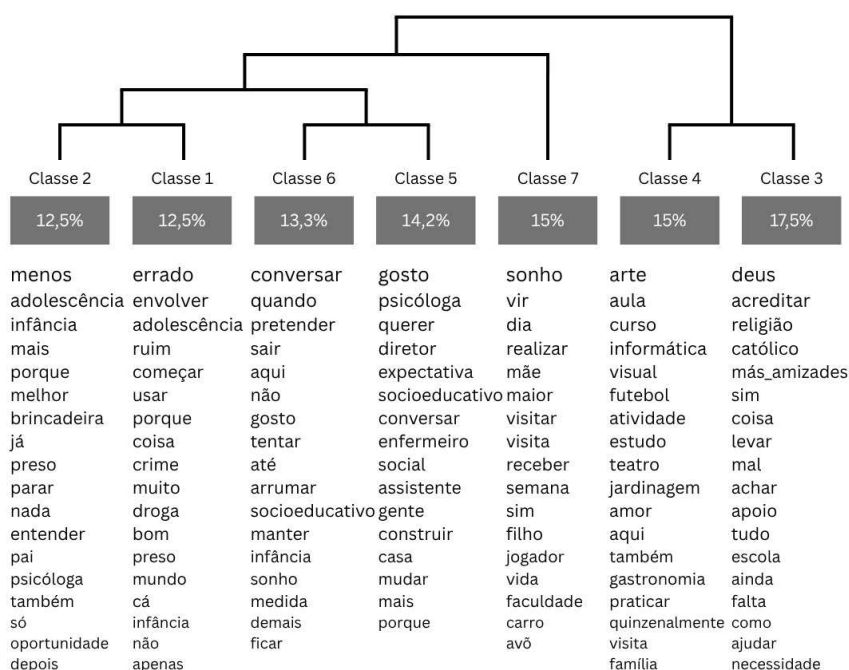
O referido estudo respeitou todos os aspectos éticos e legais, tendo sido submetido ao Comitê de Ética da Universidade Regional do Cariri (URCA), com parecer favorável 5.496.457.

Resultados e discussão

Este estudo contou com a participação de 41 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação de liberdade, distribuídos entre as três Unidades Socioeducativas localizadas no município de Juazeiro do Norte. O processo analítico do IRaMuTeQ, por meio do qual foram processadas as informações contidas nos relatos dos participantes, apresentou alto nível de aproveitamento, uma vez que, dos 147 segmentos de texto analisados, 120 foram retidos, resultando em um percentual de retenção de 81,63%.

A CHD dividiu o corpus textual referente aos discursos dos adolescentes em sete classes, tendo as palavras valores equânimes de $p < 0,0001$, em que a classe 3 obteve a maior prevalência (17,5%), como ilustrado na figura 1.

Figura 1 – Dendrograma da Classificação Hierárquica Descendente com os relatos dos participantes do estudo advindos do Questionário da Juventude Brasileira, Juazeiro do Norte-CE, Brasil 2023



Fonte: Dados processados pelo IRaMuTeQ (RATINAUD, 2009).

As narrativas examinadas pelo software tornaram possível o reconhecimento de classes e suas palavras destacadas, que revelou repercussões negativas dos fatores de risco e benefícios dos fatores de proteção na prática infracional de adolescentes submetidos a Medidas Socioeducativas de privação de liberdade. Esses achados estão organizados nas categorias a seguir, apresentadas em ordem decrescente de prevalência.

Categoria 1)

Religiosidade e crença em Deus: a fé como proteção

Esta categoria correspondeu à classe 3, obtendo a maior representação entre todas as classes apresentadas, alcançando um quantitativo de 17,5% do corpus textual, com 10 palavras se sobressaindo com o valor de $p < 0,0001$ sendo: *Deus, acreditar, religião, católico, sim, coisa, levar, mal, achar e apoio*, representando as crenças em Deus e doutrinas religiosas professadas pelos participantes da pesquisa, conforme pode ser observado: “Acredito sim em Deus e eu sou católico desde criança.” (Participante 13); “Sim, acredito em Deus, mas não tenho religião ainda.” (Participante 12); “Sim, acredito em Deus e eu sou católico.” (Participante 19).

As primeiras manifestações de fé na adolescência fundamentam a profissão de uma crença religiosa definida, as quais podem melhor nortear os passos juvenis nesta fase complexa da vida, abstendo-os muitas vezes, do cometimento de atos infracionais, elementos que claramente estiveram presentes nos relatos dos adolescentes do estudo.

Diante das falas, fica evidente a crença e proximidade com Deus que muitos demonstraram ter, bem como manifestações de fé, com frases acompanhadas do *sim*, sinalizando a existência de um fator de proteção para a prática infracional que pode ser melhor aproveitado pelas famílias, sociedade e Unidades Socioeducativas em que adolescentes vivenciam o processo de ressocialização.

Segundo Oliveira (2007), muitos desses adolescentes buscam uma religião pela necessidade de obtenção de igualdade entre as pessoas, resoluções de problemas sociais e conflitos familiares, fato este que demanda uma participação efetiva da igreja na vida destes e no enfrentamento dos entraves comunitários que se apresentam diversificadamente.

Também, de acordo com o artigo 124, inciso XIV do ECA, por ocasião da inserção de Medidas Socioeducativas, é direito do adolescente receber assistência religiosa segundo sua crença, desde que assim o deseje, não podendo o Estado negar ou negligenciar a prática religiosa do adolescente custodiado (BRASIL, 1990).

A *Tidal Model* também retrata a dimensão espiritual em pessoas que estejam atravessando um período de sofrimento psíquico, fornecendo subsídios práticos para o manejo adequado destas experiências de vida. Esta Teoria enfatiza que os problemas enfrentados na vida, capazes de colocarem os indivíduos em risco de “afogamento”, possuem uma conotação espiritual, necessitando assim de cuidados efetivos dos profissionais que estão lhe assistindo (BARKER, 2001). Portanto, conhecer, considerar e estimular a fé dos adolescentes em execução das Medidas Socioeducativas de privação de liberdade pode impactar em melhores resultados na sua reabilitação.

De fato, constata-se que a efetivação desse direito ao adolescente que cumpre Medidas Socioeducativas é de suma importância no processo de ressocialização, não apenas contribuindo para o afastamento da reincidência, mas também favorecendo uma reflexão intrínseca no contexto religioso, que, diante dos discursos dos participantes, mostrou-se relevante.

Categoria 2)

Atividades desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas como medidas protetivas

Esta categoria corresponde à classe 4 e apresentou representatividade de 15% do corpus textual com 10 palavras se sobressaindo com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *arte, aula, curso, informática, visual, futebol, atividade, estudo, teatro e jardinagem*, representando na ótica dos adolescentes as atividades mais atrativas desenvolvidas dentro das Unidades Socioeducativas e, ao mesmo tempo, os fatores de proteção para o impedimento da prática dos atos infracionais em suas trajetórias de vida. Nesta classe se sobressaíram as respostas dos participantes apresentadas a seguir:

As atividades daqui eu gosto de informática, gastronomia, aula de artes visuais, futebol e sala de aula. (Participante 35);

Aqui de atividades eu faço aulas de artes, tem curso de informática, tem futebol e também eu estudo. Toda minha família me visita, mas apenas nos fins de semanas. (Participante 08);

Eu estudo, faço curso profissionalizante, aulas de teatro, futebol, artes visuais, aulas de pintura e jardinagem. (Participante 20).

Conforme se observa nas frases acima, as falas dos adolescentes se direcionaram para um leque de atividades desenvolvidas no cotidiano das Unidades Socioeducativas e que chamam a atenção dos mesmos, pois proporcionam a prática do lazer, da diversão e socialização saudável entre seus pares, sendo efetivamente reconhecidas como atividades valorosas. Dessa forma, elevam a autoestima frente à execução das Medidas Socioeducativas privadas de liberdade, o que sinaliza a necessidade de serem ofertadas também fora do contexto das Unidades Socioeducativas, por ocasião do retorno ao convívio familiar e comunitário, às quais reconhecidamente têm o poder de diminuir a reincidência no Sistema Socioeducativo do público estudado.

De acordo com o artigo 94, inciso XI do ECA, todas as Unidades Socioeducativas que trabalham com adolescentes privados de liberdade têm a incumbência de promover atividades esportivas, culturais, de lazer, escolares, de assistência em saúde, assistência social, sendo estes direitos assegurados a essas pessoas (BRASIL, 1990).

É importante ressaltar que, de acordo com o SINASE, o tempo prolongado dos adolescentes em alojamentos indica insuficiência de atividades ressocializadoras, podendo ainda ser compreendido pelos órgãos fiscalizadores como desvirtuamento dos princípios elementares das Medidas Socioeducativas. Ainda, de acordo com esta Lei, atividades profissionalizantes, escolares, de visitas e ações de cuidados em saúde não podem ser comprometidas por ocasião de sanções disciplinares (BRASIL, 2012).

As atividades em grupo, de acordo com a *Tidal Model*, têm o objetivo de promover atitudes de respeito, solidariedade e harmonia ao ambiente, sentimentos estes que oferecem mais segurança entre as pessoas, contribuindo para uma reflexão positiva e centralizada no próprio indivíduo (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2007), e, portanto, devem ser trabalhadas no sentido da reabilitação destes adolescentes.

Segundo o ECA, em seu artigo 121, inciso I, adolescentes durante as aplicações das Medidas Socioeducativas com caráter de privação de liberdade devem ter acesso também a atividades sociais e ressocializadoras externas às Unidades Socioeducativas, a não ser em casos expressamente proibidos pelo poder judiciário (BRASIL, 1990). De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu manual de orientação técnica para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) estas atividades objetivam auxiliar o adolescente no processo de preparo para o retorno ao convívio comunitário, e em casos que sejam identificados riscos à integridade física, estas ações devem ser repensadas e reorganizadas, mas nunca deixadas de ser ofertadas (BRASIL, 2022).

Os estudos que implementaram os cuidados da *Tidal Model* em unidades de internações forenses, constataram a presença de vários benefícios na assistência profissional prestada, baseada na relação interpessoal (COOK; PHILLIPS; SADLER, 2005), identificando ainda a redução do tempo de internação, a diminuição do índice de violência interna, automutilação e restrição física (BROOKES; MURATTA; TANSEY, 2008), ressignificando o processo de internação, através do desenvolvimento do cuidado holístico (BILEY, 2010), favorecendo a posterior autorização judicial para o retorno das medidas em meio aberto e comunitárias (HENDERSON, 2013).

Ainda, quando atividades com caráter profissionalizante são ofertadas e incentivadas nas Unidades Socioeducativas, estas se apresentam como um fator de proteção à prática infracional, como uma alternativa benéfica no processo de ressocialização e

no alívio da tensão que a Medida Socioeducativa naturalmente oferece, sendo que a inserção dos adolescentes nestes programas pode facilitar a sua saída perante o juiz responsável por seu processo (PEDRO; LIMA, 2018).

Categoria 3)

Vínculos familiares e perspectivas de futuro: motivações para a não prática infracional

A categoria três correspondeu à classe 7, que, igualmente à anterior obteve representatividade de 15% do corpus textual com 10 palavras se sobressaindo com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *sonho, vir, dia, realizar, mãe, maior, visitar, visita, receber e semana*, representando as perspectivas de futuro dos adolescentes e a importância que os mesmos atribuem às visitas familiares nas Unidades Socioeducativas, tendo ainda a figura materna o papel mais significativo neste contexto, como demonstram as falas dos participantes a seguir:

Recebo visitas, a minha mãe sempre vem com meu filho todas as semanas e eu fico muito feliz. Sonho um dia ser professor e quando sair daqui pretendo trabalhar e sair dessa vida errada. (Participante 15);

Sim, vem me visitar minha mãe meu pai avó e eles vem todas as semanas, sei que um dia posso realizar o sonho de ser um jogador de futebol. (Participante 27);

Recebo visita, minha mãe e minha avó, e eu tenho muitos sonhos a realizar, mas o maior é trabalhar e um dia, poder dar um carro para a minha mãe. (Participante 03).

Verifica-se a tamanha importância que os adolescentes atribuem às visitas de seus familiares, em especial das suas genitoras ao cumprirem Medidas Socioeducativas de privação de liberdade. De fato, este elo é indispensável para o processo de ressocialização do adolescente, necessitando do empenho do Estado em fortalecer estes vínculos e os que porventura estejam fragilizados, por inúmeras possibilidades. Consta-se também, nesta categoria, que os adolescentes que respondem às Medidas Socioeducativas possuem inúmeras perspectivas e projetos futuros de vida, sendo que na maioria deles se encontra a família no centro destes projetos, sendo a maior beneficiada.

Mais do que um trivial direito do adolescente submetido às Medidas Socioeducativas a efetivação das visitas, se insere em um contexto maior de concretização do direito à convivência familiar salvaguardado pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1989, cabendo ao Estado estimular estes elos e subsidiar condições adequadas para que eles aconteçam de formas regulares e seguras (DIGIÁCOMO, 2020).

De acordo com as diretrizes especificadas no SINASE, a família aparece como um dos elementos principais na concretização da socioeducação do adolescente inserido na Medida Socioeducativa, recomendando que ela e a comunidade participem efetivamente das experiências socioeducativas (BRASIL, 2012), fortalecendo assim estes elos de convivências que muitas vezes encontram-se inexistentes ou enfraquecidos.

A *Tidal Model* também enfatiza a importância da participação da família na recuperação do indivíduo, direcionando-o ao próprio protagonismo da sua vida, segurando, metaforicamente, o leme de suas vivências, iniciando a trajetória de volta para sua casa (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

Segundo Medeiros e Paiva (2015), tudo que diz respeito ao adolescente privado de liberdade passando pela Medida Socioeducativa, diz respeito também à sua família, sendo que o processo de ressocialização dos mesmos não pode estar distante da sua família e da sua comunidade.

Também o ECA, em seu artigo 100, menciona a relevância das atividades familiares dos adolescentes em execução das Medidas Socioeducativas, onde estas serão impostas sob um cunho pedagógico, preferindo aquelas que fortaleçam os elos familiares e comunitários (BRASIL, 1990). Ainda neste mesmo Estatuto está assegurado no artigo 124, inciso VI o direito do adolescente cumprir a Medida Socioeducativa na mesma localidade ou em Unidade Socioeducativa mais próxima do domicílio dos seus pais/responsáveis.

Em uma pesquisa que analisou a importância da convivência familiar no processo de ressocialização de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de privação de liberdade, foi constatada predominantemente a presença da figura materna que se apresentava como responsável do adolescente, e que em geral, também eram provedoras destas famílias (MEDEIROS; PAIVA, 2015), dados que igualmente foram encontrados neste estudo, corroborando com seus achados.

Muitos dos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas fazem menção ao apoio familiar, porque além da família atuar como suporte psicossocial neste processo, a mesma está inserida nos projetos futuros, pelo desejo de proporcionar auxílio a ela por ocasião do término do processo de responsabilização socioeducativa e pelo anseio de construção da sua própria família (MELSERT; BOCK, 2015).

Sendo assim, é de responsabilidade da comunidade socioeducativa, dos gestores públicos, da família e sociedade civil, a fiscalização da efetivação destes direitos dos adolescentes que respondem às Medidas Socioeducativas de privação de liberdade, uma vez que os mesmos atravessam um importante processo de desenvolvimento físico e psíquico, necessitando do apoio familiar irrestrito e da convivência harmoniosa com a sua família.

Categoria 4)

Diálogos com profissionais e ressocialização

Esta categoria representou a classe 5, alcançando representatividade de 14,2% de todo o corpus textual com oito palavras sobressaindo-se com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *gosto, psicóloga, enfermeiro, mudar, expectativa, diretor, socioeducador e conversar*, representando os profissionais que os adolescentes são mais próximos e com quem mais gostam de interagir dentro das Unidades Socioeducativas e as suas principais expectativas imediatas ao retornar para o contexto familiar e comunitário. Tais aspectos são evidenciados nos discursos apresentados a seguir:

Minhas expectativas é que quero mudar de vida, sair daqui primeiro e estudar depois. Gosto de conversar com o socioeducador, diretor e a psicóloga. (Participante 07);

Quero comprar uma casa e ter um emprego bom para sustentar minha família. Gosto muito de conversar com o enfermeiro e com a psicóloga, eles são gentes boas. (Participante 27);

Gosto de conversar com a psicóloga, socioeducador, diretor, assistente social e meus professores. (Participante 21).

De acordo com os relatos, pode-se constatar elementos importantes, como o evidente desejo de mudança de vida, de abandonar a prática infracional e de não mais se envolverem em futuros atos infracionais, reflexões que podem representar um processo positivo de ressignificação pessoal e de uma correta compreensão do processo de ressocialização. Muitas vezes tais perspectivas surgem do vínculo/diálogos constantes estabelecidos com profissionais das Unidades Socioeducativas, como citados pelos adolescentes, constatando haver boa convivência com os mesmos, existência de elos de confiança e formação de vínculos efetivos.

O relatório da Companhia de Planejamento (CODEPLAN) do Distrito Federal, ao avaliar a percepção dos adolescentes sobre a assistência dos profissionais que atuavam em Unidades Socioeducativas de privação de liberdade, constatou a existência de uma relação positiva entre adolescentes e equipe técnica, bem como a existência de incentivos por parte desses profissionais para o desenvolvimento de atividades de escolarização, expressando ainda os adolescentes se sentirem à vontade para conversar sobre assuntos diversos com esta equipe multiprofissional (CODEPLAN, 2013), dados que são igualmente encontrados neste estudo, corroborando com seus achados.

Para a *Tidal Model*, nesses casos, é importante que os profissionais estabeleçam relações próximas com as experiências anteriormente vivenciadas, sendo identificadas as necessidades dos cuidados individuais, sendo o bom relacionamento profissional um dos principais elementos a se trabalhar na busca da reabilitação do indivíduo (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

A Teoria da Maré é tida como uma ideologia pragmática, que preza por impulsionar a prática direcionada ao processo de reabilitação da pessoa assistida, considera que os profissionais são estimulados a suscitar as necessidades reais para que o cuidado de qualidade seja efetivado (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

Na pesquisa de Costa, Alberto e Silva (2019), em que os autores investigaram os planos para o futuro de adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de privação de liberdade, foram identificados como principais anseios o desejo de mudança de vida, aquisição de um trabalho, formação profissional, convivência familiar harmoniosa e conclusão dos estudos, consolidando a saída da prática infracional.

Segundo Zappe et al. (2013), abordar os adolescentes que estão passando pelas Medidas Socioeducativas a respeito das suas expectativas e sonhos, subsidia uma reflexão importante neste processo, funcionando como um fator de proteção à prática infracional, estimulando ainda o desenvolvimento saudável na adolescência, motivando-os à correta tomada de decisões futuras.

De acordo com Monteiro et al. (2011), as expectativas de adolescentes submetidos às Medidas Socioeducativas de privação de liberdade abrangem aspirações de um futuro melhor em esfera global, sendo estes bastante otimistas, demonstrando haver motivação e confiança para realizar todos os sonhos e objetivos de vida traçados. Apesar disso, Souza, Oliveira e Rodrigues (2014) afirmam que muitas vezes as vulnerabilidades

sociais continuam a interagir com o adolescente egresso do Sistema Socioeducativo, prejudicando-o na efetivação dos planos para o seu futuro, fenômeno este que aumenta a desproteção social, influenciando negativamente o desenvolvimento adequado do adolescente.

Neste contexto, é urgentemente necessário o fortalecimento das políticas públicas e da elaboração de programas para o acompanhamento dos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo, fomentando o protagonismo juvenil, subsidiando melhores condições para a concretização dos seus projetos de vida, visto que, conforme constatado nos relatos, os participantes do estudo possuem as mais variadas expectativas positivas ao concluírem as Medidas Socioeducativas, alternativas estas que diminuiriam a ociosidade, e conseqüentemente, a reincidência dos adolescentes no cometimento dos atos infracionais.

Categoria 5)

Amizades e vínculos construídos: interações saudáveis

Esta categoria correspondeu à classe 6, alcançando representatividade de 13,3% de todo o corpus textual, com cinco palavras sobressaindo-se com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *gosto, conversar, quando, pretender e sair*, representando o que os participantes deste estudo mais gostam de fazer quando estão cumprindo as Medidas Socioeducativas de privação de liberdade, conforme revelado nos relatos dos entrevistados: “O que mais gosto aqui é de conversar com todos.” (Participante 22); “Não sei, gosto de conversar, fico pensando em sair.” (Participante 29); “Gosto mais de conversar.” (Participante 18).

Em concordância com o que foi constatado nos relatos dos adolescentes nesta categoria, adolescentes privados de liberdade realizando as Medidas Socioeducativas gostam de interagir e conversar com os profissionais atuantes nas Unidades Socioeducativas, existindo uma boa relação entre eles e uma disposição para conhecer novas histórias e projetos de vida, sendo esta uma oportunidade favorável à absorção de novos conhecimentos, podendo ser repassadas experiências positivas por cada agente ressocializador.

A *Tidal Model* propõe a valorização da voz da pessoa, da escuta de suas histórias de vida, da troca de diálogos saudáveis, pois admite ser este um encontro de ajuda relevante. Este momento não se direciona apenas para os sofrimentos da pessoa assistida, mas também no enfoque propositivo das suas resoluções, sendo o momento em que os profissionais começam a ajudar as pessoas a se refazerem e a enxergarem uma saída em meio ao “oceano turbulento” (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

Destaca-se que convivências positivas por meio de interações saudáveis entre adolescentes e profissionais, podem favorecer a ressocialização dos adolescentes, aumentando a assimilação do valor da reeducação de princípios de vida, passando a valorizar e reproduzir as ações de toda a equipe multiprofissional que o acompanha (ALMEIDA; LIMA; LEITE, 2022).

Inspirados em teorias de Martin Heidegger (2008), é possível inferir que as vivências dos adolescentes nas Medidas Socioeducativas poderão se tornar uma importante referência para uma possível reorganização da condição da sua vida, traçando novas possibilidades de enfrentamento das condições negativas que os levaram à prática infracional.

A Avaliação Holística proposta pela *Tidal Model*, auxilia os profissionais a manejar as pessoas na dimensão do mundo, tendo como propósito a implementação de diálogos transparentes e sinceros, estimulando a segurança do indivíduo em partilhar as suas histórias de vida, as razões que levaram aos atuais problemas enfrentados, suscitando ainda as melhores formas de lidar com os seus problemas de vida (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

Categoria 6)

Adolescência como uma fase vulnerável a fatores de risco contribuintes para a prática infracional

Esta categoria alcançou representatividade de 12,5% do corpus textual e correspondeu à classe 1, com oito palavras sobressaindo-se com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *errado, envolver, adolescência, ruim, começar, usar, porque e coisas*, que representam a análise da qualidade, do desenvolvimento da adolescência e os fatores de risco que os influenciaram a adentrar na prática dos atos infracionais, tendo como destaque o início do uso de drogas e as vivências com a prática infracional, definida como “coisas erradas”, segundo os relatos dos participantes a seguir:

Minha adolescência foi ruim porque me envolvi com coisa errada e estou preso e também porque conheci e comecei a usar drogas. (Participante 39);

Minha adolescência foi muito ruim porque me envolvi apenas com coisas erradas, comecei a usar drogas e fazer o errado e tive que vir para cá pra poder tentar mudar de vida. (Participante 41);

Minha adolescência foi muito ruim porque comecei a me envolver com coisas erradas, usar drogas, assaltar e ter contato com más amizades. (Participante 09).

Segundo Martínez, Banqueri e Lozano (2012), existe um vertiginoso aumento na ligação do abuso de substâncias psicoativas e a prática infracional de adolescentes, sendo que tal processo se inicia em idades precoces e se estende até a adolescência e é considerado um preditor no aumento do uso de outras substâncias mais agressivas ao organismo.

Frente aos relatos dos adolescentes, que mencionaram e reconheceram o uso de drogas ilícitas como sendo um fator de risco para a prática infracional, Savaşan e Çam (2017), ao implementarem as proposições do *Tidal Model* em um contexto de pessoas em uso de substâncias psicoativas, constataram que essa abordagem favoreceu o desenvolvimento de estratégias ativas de enfrentamento, o aumento da autoestima e a melhora do apoio social e emocional. Nessa mesma linha, Juan, Ocáriz e Germán (2009) afirmam que as drogas, principalmente o álcool, são substâncias que desregulam o controle emocional e comportamental dos adolescentes e são responsáveis, por inúmeras vezes, pelas condutas violentas praticadas por estes, influenciando-os ainda na prática de múltiplos comportamentos de riscos e atos infracionais.

A análise dos discursos evidencia que os adolescentes reconhecem seus erros e assumem que se envolveram em situações de riscos, que os levaram a caminhos indesejados e ao cometimento dos atos infracionais. Estas falas sinalizam o início de uma reflexão positiva no processo de ressocialização do indivíduo, reconhecendo quais pontos devem ser melhorados para não passarem pelas Medidas Socioeducativas novamente, mudando assim, suas trajetórias de vida.

Categoria 7)

Aspectos negativos da Infância e vulnerabilidades

A categoria sete correspondeu à classe 2, que igualmente à anterior obteve representatividade de 12,5% no corpus textual, sendo a última a se apresentar, com quatro palavras se sobressaindo com valor de $p < 0,0001$, sendo elas: *menos*, *infância*, *mais* e *porque*, representando a autopercepção dos adolescentes em relação à avaliação e desenvolvimento das suas infâncias, traçando, no ponto de vista próprio, possíveis justificativas para a entrada na prática infracional. Essas interpretações são evidenciadas nas falas a seguir:

Minha infância foi mais ou menos ruim, não tenho boas lembranças não. (Participante 04);

Minha infância foi mais ou menos porque foi nela que teve o início das brigas minhas e da família. (Participante 03);

Foi meio ruim minha infância porque eu não tive o meu pai por perto e nem o apoio dele, foi mais ou menos. (Participante 35).

Diante dos relatos dos adolescentes entrevistados, infere-se que houve a presença de elementos negativos que implicaram em avaliações da infância tidas como “ruins” ou “mais ou menos”, indicando na ótica dos adolescentes a presença de variáveis que prejudicaram os processos de formação pessoal, tais como a falta da figura do pai, início de brigas e discussões familiares e ausências de lembranças boas da infância.

De acordo com os achados de Duke et al. (2010), na pesquisa em que examinaram cerca de 140 mil alunos em Minnesota, Estados Unidos das Américas (EUA), investigando as possíveis associações de diversos traumas sofridos na infância e a prática posterior de atos infracionais, esses autores identificaram ligações diretas entre estas duas variáveis, constatando que adolescentes envolvidos em atos antissociais haviam sofrido abuso físico, sexual, feito uso de substâncias e testemunhado violência física, o que desencadeou posteriormente atitudes de perpetração de *bullying*, violência no namoro, luta física e porte ilegal de armas.

Segundo as proposições da Teoria da Maré, há certos momentos em que há a necessidade da “utilização do kit de ferramentas disponíveis” traçando-se a história pessoal de cada indivíduo, resgatando e destacando diversos acontecimentos que deram certo, desde a sua infância, e os que podem posteriormente melhorar, fazendo os devidos ajustes, sendo uma das principais estratégias a ser usada para construir uma nova história de vida (BARKER; BUCHANAN-BARKER, 2005).

De acordo com o que afirmam Leban e Gibson (2019), as más experiências na infância podem trazer prejuízos impactantes em idades ainda muito precoces, como no início da adolescência, e estão frequentemente associadas ao envolvimento com práticas de atos infracionais e comportamentos de riscos ainda nesta fase inicial de vida.

Já em relação aos efeitos negativos da ausência da figura do pai no seio familiar e no desenvolvimento psíquico dos filhos, Dias, Arpini e Simon (2011) afirmam que vários estudos têm evidenciado não apenas a falta estrutural que este faz, mas também prejuízos na adequação de valores e no desenvolvimento de uma estrutura familiar mais adequada.

Ainda para Malvaso, Delfabbro e Day (2016) ter pais separados, com baixas escolaridades, com distúrbios psiquiátricos, conviver em famílias monoparentais e que fazem uso e abuso de substâncias psicoativas foram características encontradas no contexto de vida de adolescentes que tinham maiores riscos de cometerem atos infracionais.

É sabido que o papel da família é de sobremaneira indispensável no desenvolvimento das crianças e adolescentes, pois é através dos bons princípios repassados por ela que estes vivenciam a experiência positiva da proteção integral e dos cuidados exercidos pelos pais/responsáveis, construindo adequados espaços de respeito, afeto, de limites adequados, sobretudo na fase da adolescência, em que aumentam-se os fatores de risco e as vulnerabilidades (WRIGHT; LEAHEY, 2012), elementos estes que se apresentam como fatores de proteção para o impedimento de práticas infracionais.

Com isso, observa-se, de acordo com os relatos desta categoria, que a maioria dos adolescentes entrevistados teve contato precoce com fatores de risco desde as suas infâncias, vindo a aumentar estas interações na adolescência, predispondo-os à entrada no cometimento de atos infracionais posteriormente.

Considerações finais

A presente pesquisa evidenciou que adolescentes em privação de liberdade estão expostos a múltiplos fatores de risco, os quais acabam por impactar de forma negativa sua trajetória e favorecem o envolvimento em atos infracionais, especialmente relacionados a crimes patrimoniais e tráfico de drogas. No entanto, fatores de proteção são considerados importantes, possibilitando a não ocorrência de atos infracionais, bem como permitindo aos adolescentes em medidas socioeducativas a sua reinserção social e não reincidência.

Assim, os dados analisados apontam para a complexidade que envolve a realidade dos adolescentes em privação de liberdade, marcada por uma sobreposição de fatores de risco que atravessam suas trajetórias de vida de forma precoce, em sua maioria, resultantes de vulnerabilidade social, o que contribui para o envolvimento destes adolescentes em atos infracionais. Ao mesmo tempo, os fatores de proteção apontados podem ser levados em consideração diante da elaboração de estratégias que fortaleçam vínculos familiares, acesso à educação, oportunidades e acompanhamento contínuo.

Dada a importância do estudo, recomenda-se que estudos futuros incorporem, além de metodologias robustas, com dados empíricos qualificados e escuta ativa dos adolescentes, avaliações críticas sobre as políticas socioeducativas em vigor. Tal postura permitirá não apenas ampliar os fatores de proteção, como também construir intervenções mais eficazes, centradas na garantia de direitos e na promoção da dignidade e cidadania dos adolescentes em conflito com a lei.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, T. F. de; LIMA, M. J. S. de; LEITE, I. N. Aspectos do cotidiano de uma escola cidadã integral para adolescentes autores de atos infracionais. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 8., 2022, Maceió. **Anais...** Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/88779>>. Acesso em: 30 abr. 2025.
- BACKES, E. P.; BONNIE, R. J. Adolescent development. In: NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE (Org.). **The promise of adolescence: realizing opportunity for all youth**. Washington, D.C.: National Academies Press, 2019. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK545476/>>. Acesso em: 08 abr. 2025.
- BARKER, P. The tidal model: the lived-experience in person-centred mental health nursing care. **Nurs Philos**, v. 2, n. 3, p. 213-223, 2001.
- BARKER, P.; BUCHANAN-BARKER, P. **The Tidal Model: A Guide for Mental Health Professionals**. London: Brunner-Routledge, 2005.
- _____. **El modelo Tidal: salud mental, reivindicación y recuperación**. Sevilla: Servicio Andaluz de Salud, 2007.
- BILEY, F. C. My life: my encounters with insanity. **Journal of Holistic Nursing**, v. 28, n. 2, p. 150-155, 2010.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- _____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- _____. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e altera dispositivos de outras leis. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012.
- _____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2025.
- _____. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de orientação técnica para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS): meio fechado**. Brasília: CNJ, nov. 2022. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/manual-orientacao-cniups-mf-291122.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2025.
- BROOKES, N.; MURATTA, L.; TANSEY, M. Tidal waves implementing a new model of mental health recovery and reclamation. **Canadian nurse**, v. 4, n. 8, p. 22-27, 2008.
- CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas em Psicologia**, v. 21, n. 2, p. 513-518, 2013.

- CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Perfil e percepção social dos adolescentes em medidas socioeducativas do Distrito Federal**. Brasília: Secretaria de Estado da Criança; Governo do Distrito Federal, 2013.
- COOK, N. R.; PHILLIPS, B. N.; SADLER, D. The tidal model as experienced by patients and nurses in a regional forensic unit. **Journal of Psychiatric and Mental Health Nursing**, v. 12, p. 536-540, 2005.
- CONDE, R.; TEIXEIRA, S. Delinquência juvenil em Portugal: estudo qualitativo das histórias de vida de jovens reclusos. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 47-59, 2018.
- COSTA, C. S. S.; ALBERTO, M. F. P.; SILVA, E. B. F. L. Vivências nas medidas socioeducativas: possibilidades para o projeto de vida dos jovens. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, e186311, 2019.
- DIAS, A. C. G.; ARPINI, D. M.; SIMON, B. R. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 3, p. 526-535, 2011.
- DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. de A. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Anotado e Interpretado**. 8. ed. Curitiba: Fempar, 2020.
- DUKE, N. N. et al. Perpetração de violência na adolescência: associações com vários tipos de experiências adversas na infância. **Pediatria**, v. 125, e778-e786, 2010.
- GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicol. Teoria Prática**, v. 7, n. 1, p. 81-95, 2005.
- GOMES, B. da S. **Crime na adolescência: o impacto do contexto socioeconômico nas decisões dos jovens**. Relatório de Estágio (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2024. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/162139/2/693192.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- HEIDEGGER, M. **Ser e Tempo**. Tradução de Márcia de Sá Cavalcante Schuback. 3. ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Universitária São Francisco, 2008.
- HENDERSON, J. How the tidal model was used to overcome a risk-averse ward culture. **Mental Health Practice**, v. 17, n. 1, p. 34-37, 2013.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/juazeiro-do-norte/pesquisa/10102/122229>>. Acesso em: 27. mar. 2026.
- JUAN, C. S.; OCÁRIZ, E.; GERMÁN, I. Menores infratores y consumo de drogas: perfil psicosocial y delictivo. **Revista Criminalidad**, v. 51, n. 1, p. 147-62, 2009.
- LEBAN, L.; GIBSON, C. L. The role of gender in the relationship between adverse childhood experiences and delinquency and substance use in adolescence. **Journal of Criminal Justice**, v. 6, p. 1-11, 2019.
- MALVASO, C. G.; DELFABBRO, P. H.; DAY, A. The child protection and juvenile justice nexus in Australia: A longitudinal examination of the relationship between maltreatment and offending. **Child Abuse & Neglect**, v. 64, p. 32-46, 2016.
- MARCHAND, P.; RATINAUD, P. Exploração e análise textual do corpus IRaMuTeQ: da formulação da questão à interpretação dos resultados. **Les Cahiers du Numérique**, v. 8, n. 2, p. 109-133, 2012.

MARTÍNEZ, L. C.; BANQUERI, V. M.; LOZANO, M. C. C. Consumo de drogas em adolescentes com condutas infratoras: análise de variáveis psicossociais implicadas. **Adicciones**, v. 24, n. 1, p. 31-38, 2012.

MEDEIROS, F. C.; PAIVA, I. L. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. **Revista Estudos & Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 568-586, 2015.

MELSERT, A. L. M.; BOCK, A. M. B. Dimensão subjetiva da desigualdade social: estudo de projetos de futuro de jovens ricos e pobres. **Educação e Pesquisa**, v. 41, n. 3, p. 773-789, 2015.

MONTEIRO, E. M. L. M. et al. Percepção de adolescentes infratoras submetidas à ação socioeducativa sobre assistência à saúde. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 323-330, 2011.

OLIVEIRA, C. B. E. **Psicologia escolar e a relação família-escola no ensino médio: estudando as concepções desta relação**. 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2535>>. Acesso em: 19 abr. 2025.

PEDRO, F. R. A. O.; LIMA, M. E. A. De “bandido” a “trabalhador”: um estudo sobre a relação dos jovens com o trabalho a partir das medidas socioeducativas. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 21, n. 1, p. 61-71, 2018.

PRIULI, R. M. A.; MORAES, M. S. de. Adolescentes em conflito com a lei. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 5, p. 1185-1192, 2007.

RATINAUD, P. **IRaMuTeQ: Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires** [Software]. Toulouse: LERASS, 2009. Disponível em: <<http://www.iramuteq.org>>. Acesso em: 12 jan. 2025.

ROCHA, F. N. da; RIBEIRO, C. A. Escolhas na adolescência: implicações contemporâneas dos grupos sociais e da família. **Revista Mosaico**, Vassouras, v. 8, n. 2, 2017.

SAVAŞAN, A; ÇAM, O. The Effect of the Psychiatric Nursing Approach Based on the Tidal Model on Coping and Self-esteem in People with Alcohol Dependency: A Randomized Trial. **Archives of Psychiatric Nursing**, v. 31, n. 3, p. 274-281, 2017.

SENNA, M. S.; DESSEN, A. M. Reflexões sobre a saúde do adolescente brasileiro. **Psicologia Saúde & Doenças**, Lisboa, v. 16, n. 2, p. 217-229, 2015.

SILVA, A. C. et al. Utilidade dos conceitos da Teoria da Maré ao cuidado de adolescentes em privação de liberdade. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 44, e0210340, 2023.

SOUZA, T. Y.; OLIVEIRA, M. C. L.; RODRIGUES, D. S. Adolescência como fenômeno social: contextualização socioeconômica das adolescências brasileiras. In: BISINOTO, C. (Org.). **Docência na socioeducação**. Brasília: Faculdade UnB Planaltina; Universidade de Brasília, 2014. p. 119-145.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e Famílias: Guia para Avaliação e Intervenção na Família**. 5. ed. São Paulo: Roca, 2012.

ZAPPE, J. G. et al. Expectativas quanto ao futuro de adolescentes em diferentes contextos. **Acta Colombiana de Psicología**, v. 16, n. 1, p. 91-100, 2013.

Resumo A adolescência é uma fase marcada por maior vulnerabilidade à prática de atos infracionais, influenciada pela presença de fatores de risco e de proteção. Este estudo objetivou examinar a percepção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade acerca da presença desses fatores relacionados à prática infracional. Trata-se de um estudo qualitativo, realizado em três unidades socioeducativas. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, processadas em software específico e analisadas à luz da Teoria da Maré. Participaram do estudo 41 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Entre os fatores de risco identificados destacaram-se o uso de drogas, a prática infracional anterior, a ausência da figura paterna, a violência intrafamiliar e a ausência de lembranças positivas da infância. Quanto aos fatores de proteção, evidenciaram-se a monitoria parental, a convivência familiar harmoniosa, a prática de atividades de lazer, a assistência religiosa e a formação profissionalizante. Conclui-se que a presença de múltiplos fatores de risco, associada à ausência de fatores de proteção, aumenta a vulnerabilidade de adolescentes à prática de atos infracionais.

Palavras-chave: adolescente, fatores de risco, fatores de proteção, socioeducação.

Percepción de los adolescentes en medidas socioeducativas sobre los factores de riesgo y de protección en relación con la comisión de delitos

Resumen La adolescencia es una etapa caracterizada por una mayor vulnerabilidad a la comisión de actos delictivos, en la que influyen tanto factores de riesgo como de protección. El objetivo de este estudio fue examinar la percepción que tienen los adolescentes que cumplen medidas socioeducativas de privación de libertad sobre la presencia de estos factores relacionados con la comisión de delitos. Se trata de un estudio cualitativo, realizado en tres centros socioeducativos. La recopilación de datos se llevó a cabo mediante entrevistas semiestructuradas, procesadas con un software específico y analizadas a la luz de la Teoría de la Marea. Participaron en el estudio 41 adolescentes que cumplían medidas socioeducativas. Entre los factores de riesgo identificados destacaron el consumo de drogas, los antecedentes de conducta delictiva, la ausencia de la figura paterna, la violencia intrafamiliar y la falta de recuerdos positivos de la infancia. En cuanto a los factores de protección, se pusieron de manifiesto la supervisión parental, la convivencia familiar armoniosa, la práctica de actividades de ocio, la asistencia religiosa y la formación profesional. Se concluye que la presencia de múltiples factores de riesgo, asociada a la ausencia de factores de protección, aumenta la vulnerabilidad de los adolescentes a la comisión de actos delictivos.

Palabras clave: adolescente, factores protectores, factores de riesgo, socioeducación.

Perception of adolescents in socio-educational measures regarding risk and protective factors for delinquent behavior

Abstract

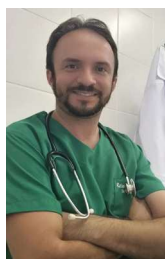
Adolescence is a stage marked by greater vulnerability to engaging in delinquent behavior, influenced by the presence of risk and protective factors. This study aimed to examine the perceptions of adolescents serving socio-educational measures involving deprivation of liberty regarding the presence of these factors related to delinquent behavior. This is a qualitative study conducted in three socio-educational facilities. Data were collected through semistructured interviews, processed using specialized software, and analyzed in light of the Tide Theory. Forty-one adolescents serving socio-educational measures participated in the study. Among the risk factors identified were drug use, prior delinquent behavior, the absence of a father figure, domestic violence, and the absence of positive childhood memories. As for protective factors, the following were evident: parental supervision, a harmonious family environment, participation in leisure activities, religious support, and vocational training. It is concluded that the presence of multiple risk factors, combined with the absence of protective factors, increases adolescents' vulnerability to committing offenses.

Keywords:

adolescent, protective factors, risk factors, socioeducation.

DATA DE RECEBIMENTO: 20/08/2025

DATA DE APROVAÇÃO: 20/04/2026



Rutherford Alves Moura

Enfermeiro. Mestre em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Brasil.

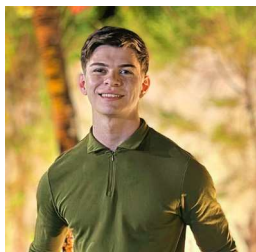
E-mail: rutherford.moura@urca.br



Felice Teles Lira dos Santos Moreira

Enfermeira. Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Regional do Cariri (URCA), Brasil.

E-mail: felice.teles@urca.br



Mateus Sampaio de Oliveira

Graduando em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Brasil. Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Enfermagem da Universidade Regional do Cariri.

E-mail: mateus.sampaio@urca.br



Hildânia Alves Pereira de Moraes

Enfermeira. Graduada pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Brasil. Ex-bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Enfermagem da Universidade Regional do Cariri.

E-mail: hildania.morais@urca.br



Grayce Alencar Albuquerque

Enfermeira. Doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina do ABC (FMABC), Brasil. Docente do Mestrado Acadêmico de Enfermagem da Universidade Regional do Cariri (URCA), Brasil, e do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família pela RENASF nucleadora da URCA. Tutora do PET Enfermagem da URCA.

E-mail: grayce.alencar@urca.br